



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Estado do Paraná

Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000

FONE: (41) 3623-1231

Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.196, DE 14 DE MAIO DE 2019.

Autoriza o uso de imóvel público pela Mitra da Diocese de São José dos Pinhais; e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e com fundamento no art. 15 da Lei Orgânica do Município de Quitandinha;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o uso pela MITRA DA DIOCESE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, por sua Paróquia Senhor Bom Jesus da Caba Verde, organização religiosa inscrita no CNPJ sob nº 08.782.380/0028-95, com endereço na Rua Alves da Rocha, nº 41, Centro em Quitandinha – PR; do prédio público objeto da matrícula nº 010931 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro – PR, localizado no lugar denominado Reis, Zona Rural deste Município, onde antigamente funcionava a Escola Municipal 'João Florencio Mendes', já desativada; para fins de lá desenvolver atividades religiosas e afins.

Art. 2º. Por conta da autorização de uso concedida, fica a Autorizada responsável tanto pela manutenção do prédio e espaço públicos; quanto pela satisfação das despesas com o consumo de energia elétrica, água, e todas as demais decorrentes da utilização ora tratada.

Art. 3º. A autorização é concedida sem prazo determinado, contudo, a título precário, podendo ser revista ou revogada a qualquer momento pela Administração Pública Municipal, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de maio de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK

Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Rua José de Sá Ribas, 238 – CENTRO – CEP: 83840-000

Fone: (41) 3623-1231 / Email: prefeitura@quitandinha.pr.gov.br